



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 411/2020

Contrato/Aditivo nº **169/2025**

Processo Administrativo nº 15.901/25 - Anexado ao de nº 32.548/2020 – Pregão 293/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, LIMPEZA E RASPAGEM DE MEIO FIO E CALÇADAS, LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES, INSTITUCIONAIS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 24.455.349 e do CPF/MF sob nº 145.604.358-71 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.546.759/0001-70, sediada na cidade de Guararapes/SP, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 434, 1º Andar, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2.020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 03 (três) meses, ou seja, de **29/06/2025 à 28/09/2025**, mantendo-se os valores contratados, conforme abaixo descritos:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL M²	Valor mensal	Valor Total (03 meses)
1	R\$ 0,0648	2.500.000	R\$ 162.000,00	R\$ 486.000,00
1 Aditivo nº 299/23	R\$ 0,0648	625.000	R\$ 40.500,00	R\$ 121.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 202.500,00	R\$ 607.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de R\$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: